

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, de 23 de maio de 2017**

**Dispõe Sobre a Apreciação das Contas do Município de Itabirinha, Referente ao Exercício Financeiro de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 180 da Constituição Mineira, artigos. 53 e 54 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000, art. 44 da Lei Complementar Estadual nº: 102, de 17 de janeiro de 2008, submete à apreciação do Plenário da Câmara o Processo Administrativo 001/2017 referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal com parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela aprovação, referente ao exercício financeiro de 2014.

Considerando, a conclusão do Processo Administrativo de Prestação de Contas nº 001/2017 autuado pela Comissão de Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento, com emissão de parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2014.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas, em sua totalidade, as contas do município de Itabirinha, referente ao exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º.** Fica determinada a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópia da lista de presença dos Vereadores na Sessão que apreciou as contas, cópia autenticada das atas e demais peças do Processo Administrativo nº 001/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha - MG, 23 de maio de 2017.

**ELIEBER PEDRO FELICIANO**  
Vereador Presidente

**JOSÉ ALVES MARCOS**  
Vereador Vice-Presidente

**GILVAN NERES DE SOUZA**  
Vereador 1º Secretário